

Deliberado por
aprovar a presente Ata
2019.12.19



S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1
05-12-2019

*V. A. Câmara
Municipal
2019/12/19
O Vice-Presidente.*

ATA N.º 21/2019

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA CINCO DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo, e com a presença do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Marcos Labrincha Ré, e dos demais Vereadores eleitos: Eduardo Conde Pinto, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Maria de Fátima Fragoso Teles, Sara Daniela Silva Pinho e Tiago Manuel Morais Lourenço. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. –
A reunião teve início às 15.00 horas. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 235, do dia quatro de dezembro do ano de dois mil e dezanove, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 1.387.457,48 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete euros e quarenta e oito centésimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.313.076,50 (um milhão, trezentos e treze mil e setenta e seis euros e cinquenta centésimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a Ata números 20, da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de novembro de dois mil e dezanove. -----

Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Ata. -----

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento do seguinte expediente: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

- Ofício, datado de 29.outubro.2019, emanada pelo Sr. Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, através da qual e em síntese, vem o mesmo agradecer à Câmara Municipal de Ílhavo, na pessoa do Sr. Presidente da Câmara, bem como na pessoa do Sr. Vereador, Tiago Lourenço, a disponibilidade manifestada aquando do estágio que a Seleção Nacional de Sub16 Masculinos, realizado em Ílhavo, nomeadamente no apoio ao Torneio Internacional. ---

OUTRAS INSTITUIÇÕES COLETIVAS. -----

CIRA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO. -----

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), E BAIXA TENSÃO NORMAL - ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP), DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO, MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DE VOUGA, VAGOS, E DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO, ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES – ADJUDICAÇÃO. -----

1. RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO. -----

Presente o Relatório Final supra, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito. -----

Foi ainda presente, a Minuta do Contrato referenciado em título. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à sociedade “EDP – Comercial – Comercialização de Energia, SA”, o contrato de “Fornecimento Contínuo de Energia Elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP), dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira da Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos, e da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, entidades que integram o Agrupamento de Entidades Adjudicantes”, nos termos do Relatório Final elaborado pelo Júri do Procedimento, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato apresentada. -----

2. GESTOR DO CONTRATO – PROPOSTA. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a proposta supra, datada de 29.dezembro.2019, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, é designado o Gestor do Contrato acima referenciado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

CÂMARA MUNICIPAL. -----

XXIV CONGRESSO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS PORTUGUESES, REALIZADO NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2019, EM VILA REAL, SOBRE O LEMA “DESCENTRALIZAR – REGIONALIZAR – MELHOR PORTUGAL” – RESOLUÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a Resolução referenciada em título, aqui dada por integralmente transcrita: -----

Sobre o presente documento, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“À Câmara para conhecimento. -----

03.dezembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

PROTOCOLO. -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA ESTAÇÃO NÁUTICA DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO E DIVERSAS ENTIDADES PÚBLICA E PRIVADAS – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente o Protocolo referenciado em título, datado de 29.novembro.2019, aqui dado por integralmente transcrito: -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PESSOAL. -----

CONCURSO INTERNO DE ACESSO LIMITADO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA DE GRAU 2 – NÍVEL 1, DA CARREIRA NÃO REVISTA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA – PROPOSTA. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1- Que o Orçamento de estado para 2019, no âmbito do descongelamento de carreiras, veio permitir novas valorizações remuneratórias para os trabalhadores da Administração Pública, nos termos e condições previstas no seu art.º 16.º. -----

2- Que o n.º 5 do referido artigo alarga essa permissão às valorizações e alterações remuneratórias que dependam de concursos de promoção das carreiras não revistas, na qual se inclui a carreira de Técnico de Informática, cujo estatuto se mantém em vigor pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26/03; -----

3- Que a estrutura da referida carreira compreende categorias, níveis e escalões, correspondendo a cada categoria diferentes graus de complexidade e responsabilidade; -----

4- Que a promoção a categoria (Grau) superior da carreira de Técnico de Informática depende da realização de concurso de prestação de provas e da permanência na categoria anterior de quatro anos classificados de Muito Bom ou de seis anos classificados, no mínimo, de Bom. -----

5- Que existem trabalhadores do Município que reúnem os requisitos para a promoção na referida carreira; -----

6- Que existe verba orçamental para fazer face aos encargos que possam decorrer dessa promoção. -----

Proponho que a Câmara Municipal, nos termos conjugados do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, e artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), ambos na sua atual redação, delibere autorizar: -----

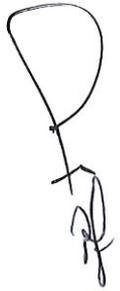
A abertura de Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de 1 lugar de Técnico de Informática de Grau 2 – Nível 1, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso de abertura, de acordo com o seguinte: -----

a) Métodos de Seleção: -----

Prova de conhecimentos e Entrevista Profissional de Seleção. -----

b) Validade do concurso: -----

O concurso é válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

c) Composição do Júri: -----
Presidente: Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da Divisão de Cultura, em regime de substituição. -----

Vogais Efetivos: Ricardo Jorge Domingues Ribeiro, Coordenador Técnico de Informática, e Maria Manuela Mota Lameira, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, em regime de substituição. -----

Vogais Suplentes: Lino Mota Tavares e Pedro Miguel Silva Coelho, ambos Técnicos de Informática. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

29.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar e deferir a presente proposta. -----

APROVISIONAMENTO. -----

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS, FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DO ECOCENTRO NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROCESSO N.º 1/CLPQ/S/2019” – 1ª FASE DO PROCEDIMENTO: APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS E QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – PRONÚNCIA EM SEDE DE AUDIÊNCIA PRÉVIA – 2º RELATÓRIO FINAL. -----

Presente o Relatório Final supra, datado de 02.dezembro.2019, elaborado pelo respetivo Júri do Procedimento, aqui dado por integralmente transcrito, através do qual e em síntese, se dá conta que foram apresentadas pronúncias em sede audiência prévia pelas empresas “Ferroviais Serviços, SA e Veolia Portugal, SA”, pelo facto de ambas as concorrentes terem sido afastadas do citado procedimento, atentos os pressupostos que se encontram elencados e densificados no primeiro Relatório Preliminar, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 186º do Código dos Contratos Públicos. -----

Na observância do reduzido a escrito no Relatório Final referenciado em título, e depois de analisados os argumentos invocados por ambas as empresas concorrentes ao aludido concurso



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

de prestação de serviços, tendo sido decidido pelo júri do procedimento manter a exclusão das sobreditas empresas concorrentes, pelo que se sugere a respetiva aprovação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente relatório, e assim proceder: ---

a) À exclusão dos Candidatos Ferroviais Serviços, SA e Veolia Portugal, SA; -----

b) À qualificação para a 2ª fase do concurso dos Candidatos “Ecoambiente, SA e Suma, SA. –
“FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO DO PRÉ-ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO” – RELATÓRIO FINAL – MINUTA DO CONTRATO - ADJUDICAÇÃO. -----

Presente informação do assistente técnico, datado de 29.novembro.2019, Narino Santos, que remete Relatório Final elaborado pelo respetivo júri, aqui dado por integralmente transcrito, através da qual e em síntese, se sugere a adjudicação do Contrato referenciado em título, a celebrar com a firma: Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA. Mais se juntou, nos termos legais, minuta do contrato elaborado pela Oficial Público, Ana Patrícia Araújo, Técnica Superior. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à adjudicação à sociedade Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, SA, o contrato de “Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares aos Estabelecimentos de Educação do Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico”, nos termos do Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento, bem como aprovar a respetiva minuta do contrato, elaborada pelo Oficial Público. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA 2019 – 8ª ALTERAÇÃO - TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presentes os documentos referenciados em título, aqui dados aqui por integralmente transcritos, que importam nos seguintes valores: -----

- A 8ª Alteração às GOP, tem como Inscrições/Reforços o valor de 197.200,00 €, e em Diminuições/Anulações o valor de 395.546,19 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 8ª Alteração às GOP/2019. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

21.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

- A 8ª Alteração ao orçamento da (despesa), a qual tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações, o valor de 354.846,19 €, e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Aprovo a 8ª Alteração ao Orçamento/2019. -----

Enviar à Câmara para conhecimento. -----

21.novembro.2019”. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DA PRAIA DA BARRA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES MENSAS DA RENDA ANUAL PARA 2020, POR SOLICITAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 25.novembro.2019, elaborada pelo Coordenador Técnico da STL, Emanuel Marques, corroborada pelo respetivo Chefe de Divisão, Rui Farinha, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se informa que a cláusula terceira do contrato de concessão da exploração do sobredito Parque de Campismo, celebrado em 04.julho.2013, entre o Município de Ílhavo e a empresa “Catarino & Associados – Consultadoria e Engenharia, Lda.”, determina que a referida renda de concessão seja atualizada ordinária e anualmente, e que deve ser paga até ao dia 08 de janeiro de cada ano. -----

Vem agora a sobredito concessionária, solicitar o pagamento da citada renda anual para o ano de 2020, em prestações, o que não está previsto nem no caderno de encargos, nem no contrato de concessão. -----

No entanto, atento o disposto na cláusula 17ª do já citado contrato de concessão, que diz “Em tudo o omissso no presente contrato, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos”, pelo que, poderá o Órgão Executivo Municipal, usando o seu poder discricionário, autorizar o presente pedido da concessionária, como aliás tem vindo a deferir. -----

Sobre a presente informação, recai o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

“Concordo com o proposto na informação do Chefe de Divisão da DAG. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Enviar à Câmara para aprovação. -----

26.novembro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

PMAAC-I – PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE ÍLHAVO – AUTORIZAÇÃO PARA LIBERTAÇÃO DO DEPÓSITO CAUÇÃO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 18.novembro.2019, com elaboração conjunta por parte do Chefe da DPUP, João José Carlos, e pelo Técnico Superior da DOIA, Luís Rabaça, através da qual e em síntese, se sugere a libertação da caução referente ao contrato n.º 35/2017, celebrado com a empresa “CEDRU – Centro de Estudos e Desenvolvimento Regional e Urbano, Lda.”, por estarem reunidas todas as condições no sobredito contrato previstas, nomeadamente a boa execução do Plano referenciado em título. -----

Sobre a presente informação conjunta, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

“Visto. Concordo com o proposto na presente informação e como tal proponho que se proceda ao cancelamento do Depósito/Caução então definido para garantia da boa e total execução do Plano cujo Relatório Final, conforme é solicitado pela entidade que liderou a execução de tal documento. -----

Remeta-se para os devidos efeitos à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara, tendo em vista a deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

26.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada conforme o estabelecido na presente informação da Equipa da Câmara Municipal que acompanhou a elaboração da PMAAC e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

CERTIDÃO DE DESTAQUE. -----

Presentes os seguintes dois (2) processos: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1- O registado com o n.º 16193, Pº 99/19, respeitante a Cidália Maria Antunes Silva Freitas, residente na Rua Padre Manuel Nobrega, n.º 72 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/11/26 16193/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 29.novembro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

2- O registado com o n.º 16996, Pº 309/19, respeitante a Manuel Marçal Marques, residente na Rua Afonso Albuquerque, n.º 51 – Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a proposta apresentada, conforme o estabelecido na presente informação da DOPGU e no Despacho do Sr. Vereador do respetivo Pelouro. -----

A informação tem a referência DOPGU/elianac 2019/11/26 16996/19 1, e é da responsabilidade da Técnica Superior da DOPGU, Eliana Castro, e o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara, que está datado de 29.novembro.2019, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERAÇÃO TOTAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes 4 (quatro) processos: -----

1. EMPREITADA DE “VIAS MUNICIPAIS – CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE NOVAS – CICLOVIA NO CAIS DOS PESCADORES DA COSTA NOVA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 02.dezembro.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

garantia da obra, à firma “Henriques, Fernandes & Neto, SA”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

2. EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OUTRAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA CHOUSA VELHA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 29.novembro.2019, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma “SRTC – Construções, Lda.”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

3. EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OUTRAS PEQUENAS CONSTRUÇÕES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO SUL” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 27.novembro.2019, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma “SRTC – Construções, Lda.”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

4. EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO E REABILITAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL CAPITÃO ADRIANO NORDESTE” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 27.novembro.2019, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

termos do disposto no n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas as garantias bancárias prestadas e restituídas as quantias retidas como garantia da obra, à firma “SRTC – Construções, Lda.”, dado que já se encontra efetuada a receção definitiva da mesma. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação de garantias bancárias e restituição de reforços de caução. -----

LIBERAÇÃO PARCIAL DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

Presentes os seguintes 3 (três) processos: -----

1. EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS E PARAGEM DE AUTOCARROS NA FRENTE DA EB 2.3 JOSÉ FERREIRA PINTO BASTO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 27.novembro.2019, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 60% das cauções prestadas à firma “SRTC – Construções, Lda.”, uma vez que realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----

2. EMPREITADA DE “ARRANJOS URBANÍSTICOS NO MUNICÍPIO – PRACETA DE S. JOÃO - BARRA” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 27.novembro.2019, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) a d) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 90% das cauções prestadas à firma “SRTC – Construções, Lda.”, uma vez que realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----



12
05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. EMPREITADA DE “CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DE IMÓVEIS EXISTENTES – RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO NA RUA DAS AGRAS – SÃO SALVADOR” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação/proposta supra, datada de 27.novembro.2019, elaborada pelo Chefe da DGESU, Pedro Nunes, aqui dada por integralmente transcrita, na qual e em síntese, e nos termos das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 295º do Código dos Contratos Públicos, se defende que deverão ser liberadas 60% das cauções prestadas à firma “SRTC – Construções, Lda.”, uma vez que realizada a vistoria necessária, não foi encontrada qualquer anomalia. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de liberação parcial de garantias bancárias e reforços de caução. -----

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO CENTRAL / JARDIM HENRIQUETA MAIA”. -----

1. AUTORIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA. -----

Presente a informação supra, datada de 02.dezembro.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere a abertura do procedimento referenciado em título, pelo valor estimado de 1.633.000,00 € (um milhão, seiscentos e trinta e três mil euros), por um prazo de 12 meses, em que a adjudicação será feita pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade do preço, densificado nos seguintes fatores. -----

- Preço: 75%; -----
- Valia técnica da proposta: 25%. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, bem como a realização do procedimento de contratação, de acordo com a informação para a execução da presente obra. -----

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 40º do CCP, na sua redação atual, proponho que a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Câmara delibere aprovar as peças do Procedimento: Projeto, Programa do Procedimento, Minuta do Anúncio e Caderno de Encargos. -----
02.dezembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar a presente proposta, com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista mantêm a sua discordância quanto à proposta da maioria PSD de requalificação do espaço urbano central da cidade de Ílhavo no Jardim Henriqueta Maia e sua envolvente, tendo em conta que nada mudou neste projeto final face ao estudo preliminar e ao anteprojecto. -----

Concordamos que o centro da cidade precisa de intervenção de requalificação, tendo em conta que aquele espaço, como está, não serve: não serve de móbil de vivências sociais, não potencia o comércio local, não condiciona a circulação automóvel, nem promove a circulação pedonal e ciclável. -----

Nos tempos modernos, o investimento público no centro de uma cidade, neste caso na nossa cidade de Ílhavo, deve promover o justo equilíbrio entre a função de distribuição de trânsito das suas vias e o conforto da circulação pedonal e ciclável, diminuindo ao mínimo a circulação automóvel “de passagem” e fazendo predominar hierarquicamente a circulação pedonal e ciclável; deve robustecer os espaços e corredores verdes; deve preconizar a despoluição ambiental; deve promover uma centralidade que concentre dinâmicas sociais e comerciais. Estas, sim, seriam alterações estruturais no centro da cidade. -----

O projeto que a maioria apresenta não promove nenhuma dessas alterações. A verdade é que a Câmara vai investir mais de 4 milhões de Euros, com um conjunto de intervenções, no centro de Ílhavo, sem que daí resulte qualquer alteração profunda, limitando o esforço financeiro ao embelezamento estético, sem qualquer reformulação das hierarquias dos espaços. -----

Constatamos que o automóvel é o elemento condicionador de todo o projeto. Ao invés, consideramos que deveria ser este o projeto que condicionasse e regulasse definitivamente a circulação automóvel no centro da cidade. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Parece-nos consensual que o centro tem demasiada circulação rodoviária. Este projeto, em pleno Século XXI, em tempos de aposta na descarbonização, mantém soluções antigas que dão primazia à circulação automóvel, que atrai trânsito, que faz persistir um eixo viário que separa a Avenida 25 de Abril, a nascente, da envolvente ao jardim Henriqueta Maria, a poente. -----

Na outra banda, constatamos que este projeto ignora a alteração estrutural que a deslocalização do quartel dos Bombeiros provocou no espaço que ocupava. Aquele espaço já não precisa de ser predominantemente rodoviário. Defendemos que deveriam reformular-se as hierarquias das diversas funções naquele espaço, de molde a tornar predominante a circulação pedonal, expandindo a “placa” do jardim Henriqueta Maia até ao pavilhão municipal, valorizando o equipamento desportivo como um elemento central, e que valorizasse os espaços verdes, que retirasse da marginalidade os equipamentos infantis. -----

Consideramos que este projeto é pouco ambicioso. Não transforma a cidade, potenciando o que já existe de positivo. Ao invés, resigna-se á realidade, mantendo o que há de negativo. --- Este projeto foi delineado nas costas dos ilhavenses, sem qualquer debate público sobre um assunto estruturante para o concelho. O resultado final que nos é apresentado também espelha esse fechamento, pela pobreza de ideias que apresenta. Lamentamos que a ambição dos ilhavenses para o centro da sua cidade não esteja aqui correspondida, tal como escutámos no debate público que o PS promoveu sobre o futuro do espaço urbano central. -----

Também por isso consideramos que este projeto tem um risco elevado de falhar os seus pretensos objetivos: a falta de participação das pessoas no desenvolvimento das ideias gera ausência de identificação com os projetos e manterá, lamentavelmente, o deserto de vivências na cidade. -----

Este investimento não resolve os problemas do centro da cidade, não melhora a qualidade de vida das pessoas, e por isso não servirá os desafios que se colocam à cidade de Ílhavo. -----

Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra.” -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

05.dezembro.2019”.

2. JÚRI DO PROCEDIMENTO – INFORMAÇÃO/PROPOSTA.

Presente a informação supra, datada de 02.dezembro.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se sugere quais os elementos que devem constituir-se como membros efetivos e suplentes do júri do sobredito procedimento, cuja designação consta do processo e se dá aqui por integralmente transcrita.

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho/proposta, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara:

“Para cumprimento do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara delibere aprovar a presente proposta”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

3. GESTOR DO CONTRATO – PROPOSTA.

Presente a proposta supra, datada de 02.dezembro.2019, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, é designado o Gestor do Contrato acima referenciado.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.

INCLUSÃO E CIDADANIA.

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA FATURA RELATIVA A ÁGUA,
SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA.**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles:

“Considerando:

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal;

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia



16
05-12-2019



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos“.

3.º - Os pedidos de participação solicitados pelos **treze munícipes / agregados familiares**, bem como as respetivas Informações Sociais que se anexam.

4.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que,

Proponho:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados:

- **Quatro** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses;

- **Cinco** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses;

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 6 meses;

- **Duas** participações no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 12 meses;

- **Uma** participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 6 meses.

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania,

Ass.) Maria de Fátima Teles,

02.dezembro.2019”.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---

CASCI - APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. ---

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles:

- “Considerando:



17

05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal. -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3.º - O pedido de apoio solicitado por um agregado familiar e a respetiva Informação Social anexa. -----

4.º - Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente aos agregados das informações anexas, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda. -----

5.º - Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 230 de 12/01/2019, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no valor de **330,00 Euros**, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

02.dezembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
PRODUTOS DE APOIO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----



18
05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 6.º, designado por “produtos de apoio“; -----

3.º - O pedido de aditamento de produtos de apoio solicitado por uma munícipe, a respetiva Informação Social e o Aditamento ao Contrato de Comodato, que se anexa; -----

4.º - Que os produtos de apoio são uma cama com ajustamento manual e as suas laterais, colchão visco elástico anti escaras, pelo que, -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere nos termos da informação o aditamento da atribuição dos produtos de apoio, em regime de comodato à munícipe, pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

02.dezembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS: ---
REDUÇÃO DE TAXAS DEVIDAS PELO INGRESSO OU FREQUÊNCIA NOS
EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS OU CULTURAIS – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sra. Vereadora, Maria de Fátima Teles: -----

- “Considerando: -----

1.º - O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2.º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 30 de outubro de 2014 e da Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014, com as alterações aprovadas em reunião do Executivo Municipal de 09 de setembro de 2015 e da Assembleia Municipal de 18 de setembro de 2015, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 4, alínea b) “Redução das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais”. -----

3.º - Os pedidos de comparticipação solicitados por três agregados familiares e as respetivas Informações Sociais que se anexam. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Três reduções das taxas devidas pelo ingresso ou frequência nos equipamentos desportivos ou culturais, no equivalente aos descontos aplicados a crianças, jovens ou seniores, com uma durabilidade de doze meses. -----

A Vereadora do Pelouro da Inclusão e Cidadania, -----

Ass.) Maria de Fátima Teles, -----

02.dezembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) –
CCD – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DOS TRABALHADORES DO
MUNICÍPIO DE ÍLHAVO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1. o Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, inclui no seu Plano de Atividades anual um conjunto de atividades que visam promover o convívio entre colegas dos diferentes serviços, destacando-se as ações desenvolvidas na Quadra Natalícia; -----

2. a organização das festividades próprias da época, em especial o momento dedicado aos filhos dos colaboradores, abrilhantado pela distribuição de brinquedos e lembranças, sendo para todos importante, é também uma ação que comporta despesas avultadas; -----



20

05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

Proponho a atribuição de um subsídio pontual Centro Cultural dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de **3.000,00€** (três mil euros), destinados à comparticipação financeira nas despesas das referidas festividades. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

26.novembro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) – LIONS CLUBE DE ÍLHAVO – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que o Lions Clube de Ílhavo: -----

- integra o conjunto de Associações do Município que colaboram com a Câmara Municipal de Ílhavo no plano social e cultural, mobilizando os seus associados com vista à angariação de bens alimentares para distribuir pelas famílias desfavorecidas do Município; ---

- desde a data da sua implantação, em 2009, tem vindo a afirmar-se no contexto de ação social no Município, prestando apoio a pessoas carenciadas, nomeadamente através de ações na área da saúde, como rastreios auditivos, recolha de óculos usados, ações de sensibilização para a diabetes, entre outras; -----

- divulga através do seu boletim anual as ações desenvolvidas, promovendo também o Município junto dos leitores da publicação. -----

Proponho: -----

- que a Câmara Municipal delibere a aprovação da atribuição de um apoio pontual à atividade desta Associação, de cariz eminentemente social, na qual se inclui a publicação do boletim anual 2020 “Homem do Leme” no montante de 500,00€ (quinhentos euros), onde são divulgadas as ações realizadas durante o ano em articulação com um conjunto de entidades do Município, cujo valor irá reverter para ações de apoio social. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, -----

27.novembro.2019". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----



21

05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Eram 16.30 horas, hora destinada à audição do público, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre onde decorria a reunião, nenhum munícipe que quisesse tomara a palavra, foi, ato imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara, dada continuidade à Ordem do Dia. -----

CULTURA. -----

PRÉMIO INTERNACIONAL DE ILUSTRAÇÃO EM PORCELANA – 1ª EDIÇÃO – INFORMAÇÃO/DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 15.outubro.2018, elaborada pela Chefe da DCTJ, Lisete Cipriano, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da iniciativa referenciada em título, numa parceria formada entre o Município de Ílhavo, a Vista Alegre e a Tcharan Editora, integrando-se na terceira edição do evento “Ilustração à Vista”, de periodicidade anual. -----

Dos participantes da presente iniciativa, serão convidados dez para envio dos trabalhos originais, com vista a serem exibidos numa exposição no Museu da Vista Alegre, e a integrar um catálogo da mesma. -----

Ao respetivo vencedor, será atribuído um prémio, composto por um diploma, bem como por um valor pecuniário de 2.000,00 € (dois mil euros), que sugere seja participado pelo Município de Ílhavo. -----

Sobre a presente informação, recaiu o seguinte despacho, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara e datado de 27.novembro.2019: -----

-“À Contabilidade para pagamento. -----

Enviar à Câmara para ratificação. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereadores do Partido Socialista, ratificar o presente despacho. -----

Sobre o presente documento, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte dos Eleitos do Partido Socialista: -----

- “A presente proposta de ratificação é na substância de teor que não provoca qualquer reserva aos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista. -----

No entanto, consideramos que o procedimento proposto, o da ratificação, é inadequado tendo em conta que a proposta deveria ter sido aprovada em tempo útil em Reunião de Câmara,



22

05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

evitando-se assim o recurso ao expediente de ratificação que, no caso em questão, nos parece abusivo. Face ao exposto, os Vereadores eleitos pelo PS abstêm-se." -----

Os Vereadores do Partido Socialista, -----

Ass.) Eduardo Conde Pinto; -----

Ass.) Sérgio Manuel de Jesus Lopes; -----

Ass.) Sara Daniela Silva Pinho. -----

05.dezembro.2019". -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----

AMBIENTE. -----

VERSÃO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE ÍLHAVO (PMAAC-I) – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, datada de 02.dezembro.2019, elaborada conjuntamente pelo Chefe da DPUP, João José Carlos e pelo Técnico Superior da DOIA, Luís Rabaça, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta da versão final Plano Municipal referenciado em título. -----

Sobre o sobredito documento, recaiu um despacho de concordância, datado de 02.dezembro.2019, exarado pelo Sr. Vereador do Pelouro da Adaptação às Alterações Climáticas (Mar e Ria), Marcos Labrincha Ré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Plano. -----

RESÍDUOS URBANOS – TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2020 – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara: -----

- “Considerando: -----

1. Que as atividades de gestão de resíduos urbanos são um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar geral, à saúde pública das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente, e que os mesmos se devem pautar pelos princípios de universalidade no acesso, de continuidade e de qualidade e de eficiência do serviço prestado;

2. Que no âmbito do definido nos estatutos da ERSAR (alínea b) do n.º 3 do artigo 5º) aprovados pela Lei n.º 10/2014, de 6 de março, são atribuições da entidade reguladora, designadamente, regulamentar, avaliar e auditar a fixação das tarifas praticadas pelas entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos de titularidade municipal; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

3. Que compete à Entidade Reguladora, no âmbito do seu Estatuto e do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, emitir recomendações sobre a conformidade dos tarifários do serviço de gestão de resíduos, para cada ciclo anual de revisão tarifária; -----
4. Que o número 7 do artigo 21º da Lei n.º 73/2013, de 3 setembro, e artigo 33º (número 7) do Regulamento de Procedimentos Regulatórios da ERSAR, estabelecem ainda que as tarifas municipais relativas à prestação dos serviços de gestão de resíduos urbanos estão sujeitas ao parecer da entidade reguladora, no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor, designadamente, no que respeita à percentagem do limiar da acessibilidade económica para os utilizadores finais domésticos e aos proveitos permitidos totais; -----
5. Que na sequência das disposições do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, todos na sua redação atual, com base nas recomendações preconizadas no regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos da ERSAR (Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril) e de acordo com o estabelecido no Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana do Município de Ílhavo (Regulamento n.º 284/2016 publicado no Diário da República, N.º 54 de 17 de março de 2016), o Município de Ílhavo aprovou em reunião de ordinária de Câmara a 06/12/2018, conforme Extrato da Ata n.º 23/2018 que se junta (Anexo 1) o Tarifário de Resíduos Urbanos para 2019 (que de igual modo se junta no Anexo 2), o qual estará em vigor até 2019/12/31; -----
6. A Recomendação ERSAR n.º 2/2018 que atualiza e substitui a Recomendação n.º 01/2009 em matéria de tarifários sociais aplicáveis aos utilizadores domésticos e o atual Regulamento n.º 52/2018 (Revisão do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos), publicado no Diário da República N.º 16/2018, Série II, de 23 janeiro de 2018, que altera e republica a Deliberação n.º 928/2014, de 15 de abril, da ERSAR; -----
7. Que cabe à entidade gestora do serviço, ou seja, à Câmara Municipal, em observância com os princípios da prevenção da produção e da valorização de resíduos e da acessibilidade económica dos utilizadores finais, sem descurar o equilíbrio económico e financeiro dos serviços prestados, aprovar, anualmente, até ao termo do mês de novembro do ano civil anterior àquele a que respeite, as tarifas de prestação do serviço público de gestão resíduos



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

urbanos e as tarifas de serviços auxiliares, em observância com as regras do Título III (Incidência e Estrutura Tarifária) do acima citado RTR; -----

8. Que a circular da Entidade Reguladora (ERSAR) enviada a todas as Entidades Gestoras com Ref. O-005684/2019 de 2019-07-18 (Ciclo anual de revisão tarifária para 2020 - Entidades gestoras municipais de sistemas municipais que prestam serviços de águas ou de resíduos) mantendo as mesmas orientações e premissas já vinculadas nos ciclos anuais de anos anteriores – *necessidade do Tarifário de RU vir a permitir a recuperação tendencial de custos (cobertura da receita pela despesa)* – vem explicitar as recomendações e indicações gerais a considerar na proposta do Tarifário de RU para 2020 e respetivos procedimentos de submissão, no Portal da ERSAR, para posterior apreciação e validação pela entidade reguladora (Anexo 3); -----

9. O referido nos números 1 e 2 do citado ofício circular, procedeu-se ao preenchimento do ficheiro de apoio: [*Formacao Tarifarios 2020 - EGBaixa-v04112019.xlsx*] disponibilizado pela ERSAR através do link <http://portal.ersar.pt/HomePage/EntryPortal.aspx> (no Módulo de Regulação Económica, separador «Formação de tarifários 2020») tendo por base os dados apurados e provisionais de fecho do ano de 2019 e a estimativa provisional para 2020 atualizados com base na Taxa de variação média anual do Índice harmonizado de preços no consumidor (IHPC) cuja projeção para 2020 é de +1,2% (valor recomendado pela ERSAR e Divulgado pelo Banco de Portugal no “Boletim Económico de Junho - 2019, conforme vem explicitado no ponto 1. Recomendações para o cálculo das tarifas das entidades gestoras que operam em modelo de gestão direta, do citado ofício circular (Anexo 3)) e no aumento de +2,0% (para a tarifa em alta que é paga pela câmara municipal à ERSUC), mantendo-se assim o acréscimo registado nos dois últimos anos [2018, 27,84€/ton.RU e 2019, 28,39€/ton.RU] e que terá uma repercussão na despesa global estimada para 2019 (do serviço de gestão de resíduos urbanos) de +0,98%, configurando, numa atualização final de +2,18% (1,2%+0,98%) para o ano de 2020 [ver Quadro 1, Anexo 4] nas componentes da tarifa fixa/disponibilidade (€/dia) e variável (€/m³). -----

10. Que relativamente à Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) - *indexada ao consumo de água com o seu valor unitário expresso em €/m³, de forma a que a TGR paga pelo utilizador final seja proporcional ao consumo de água, e assim proporcional à quantidade de resíduos*



25

05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

produzidos - a mesma será atualizada no valor da projeção inflação (+1,2%) mantendo-se, portanto, inalteráveis os princípios de equidade e justiça na sua aplicação (princípio do “poluidor-pagador”) e bem assim a promoção de melhorias comportamentais no cidadão/utilizador final no que à produção de resíduos urbanos diz respeito. -----

11. Que o referido ficheiro [*Formacao Tarifarios 2020 - EGBaixa-v04112019.xlsx*] que suporta tal estimativa, foi devidamente submetido no Portal da ERSAR em 2019-11-06 com vista à sua posterior apreciação pela entidade reguladora, conforme evidencia a Figura 1. -----

Figura 1 - Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2020 | “Print Screen” do separador «Dados Gerais» - Estado: Submetido -----

ERSAR

Formação de Tarifários CM de Ílhavo 2020

Voltar

Dados Gerais | Importação de dados | Ficheiros | Demonstração de Resultados | Cobertura dos Gastos | Cus

Sistema contabilístico: POCAL

A EG aplica tarifários ao utilizador final? Sim

Estado: Submetido

Serviços prestados pela EG: Gestão de resíduos urbanos indiferenciados

Última alteração: 2019-11-06 11:07:46

Realizada por: Carlos Sousa

Contacto na Entidade Gestora

Nome: Ana Paula

Email: geralcmi@cm-ilhavo.pt

Telefone: 234329600

Gestão de notificações

12. Por fim, atento o “**Parecer sobre o tarifário dos serviços de resíduos para 2020**” emitido pela ERSAR, com Ref. O-008367/2019 em 2019-11-14 (ver Anexo 6), a Proposta do **Tarifário de Resíduos Urbanos para 2020** constante das **Tabelas A e B (pág. 7)** submetida no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR, nos termos solicitados no ofício ERSAR com referência O-005684/2019, de 18 de julho, encontra-se **aprovada** conforme dispõe o artigo 5.º dos Estatutos da ERSAR, aprovados pela Lei n.º 10/2014 considera-se pertinente, quanto às recomendações (ponto 2) nele explicitadas, referir que: -----

15.1. - Relativamente à recomendação da ERSAR quanto ao reporte dos gastos comuns afetos ao serviço (“... *pese embora a subcontratação do serviço, não foram reportados quaisquer gastos comuns afetos ao serviço...*”) clarifica-se que, de acordo com a definição da



CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

ERSAR os “gastos comuns” devem manter os critérios de imputação destes custos com os aplicados no «Reporte de Contas» relativo ao exercício de 2018. Assim, atentas as orientações de preenchimento daquele reporte de contas a EG não evidenciou encargos para “*custos comuns*” pois estes, à semelhança do reporte de contas dos anos anteriores foram sempre inscritos na rubrica respeitante a “*custos indiretos*”, situação que nunca mereceu qualquer reparo/observação por parte da ERSAR mas que futuramente será reportada conforme as orientações agora mencionadas. -----

15.2. - Em relação ao “... *elevado custo unitário de exploração do serviço de gestão de resíduos urbanos previsto para 2020 (com desempenho mediano)*...”, ou seja, um custo que, quando comparado a outros municípios do litoral centro com dimensão e tipologia (rural/urbana) similares, e segundo a ponderação da ERSAR é considerado elevado, não deve atender unicamente ao valor unitário expresso (75,12 €/ton.; 2020), como também, principalmente, à natureza e qualidade dos serviços efetivamente proporcionados aos utilizadores finais. Efetivamente, e tal como já se referiu em nos anos anteriores, os serviços de resíduos urbanos no Município de Ílhavo, evidenciam padrões de elevada e reconhecida qualidade no região, consubstanciando um conjunto de importantes serviços (*inscritos nas atividades reguladas e, portanto, alvo de incidência tarifária*), sendo de assinalar, os seguintes: (i.) a recolha diária de RU de 2^afeira a sábado incluindo feriados; (ii.) a recolha de resíduos urbanos aos domingos nas áreas urbanas das praias da Barra e Costa Nova, de 01/06 a 30/09; (iii.) a manutenção, conservação, reforço e substituição da totalidade da rede de equipamentos de deposição resíduos urbanos, assim como, a sua conveniente lavagem e desinfeção (quinzenal: junho a setembro, e mensal: outubro a maio), incluindo a lavagem e desinfeção da totalidade dos equipamentos de deposição seletiva (Ecopontos: de superfície e enterrados); (iv) transporte e retoma para operadores licenciados das diferentes fileiras de resíduos de deposição seletiva depositados no Ecocentro Municipal (caixas:20/30m³); (v) recolha seletiva porta a porta de objetos volumosos, entre outros. -----

15.3. - Por outro lado, acresce referenciar o impacto do valor dos custos praticados pela ERSUC no âmbito do tratamento dos RSU «*custos em alta*» previsíveis para 2020 (689.240,71€) na despesa total elegível com vista à definição do tarifário conforme o



27

05-12-2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

estabelecido pela ERSAR, igualmente prevista para 2020 (1.355.852,70€), tem um contributo de cerca de 50.83% do custo global do serviço acima evidenciado. -----

15.4. - Não obstante o que acima se refere, sublinha-se, que o indicador obtido para a acessibilidade económica do serviço, *peso do encargo médio com o serviço de gestão de resíduos que é prestado pela entidade gestora (EG), no rendimento médio disponível por agregado familiar na área de intervenção do sistema*, pese embora o custo serviço ser elevado segundo a ERSAR, por comparação com outras entidades gestoras de tipologia e dimensão similar, evidencia um valor de **0.18%**, o qual está manifestamente abaixo do limite máximo da banda de referencia, preconizada pela ERSAR para uma “Boa acessibilidade do serviço” (0.5%), - a mais alta classificação atribuída pela entidade reguladora (*indicador calculado de acordo com a metodologia definida no “Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 3ª geração do sistema de avaliação*). -----

Tendo por base os fundamentos assim apresentados e a necessária validação da entidade reguladora (ERSAR), -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere, -----

Aprovar o Tarifário de Resíduos Urbanos (2020) explicitado nas Tabelas A e B da página seguinte. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, -----

29.novembro.2019”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Os documentos citados dão-se aqui por integralmente transcritos e constam do respetivo processo. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes 2 (dois) Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos: -----

1 - Da Empreitada “Pavimentação de Recreio na EB da Barra” – 1ª Situação Contratual (Único), no valor de € 8.400,71 (oito mil e quatrocentos euros e setenta e um cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Henriques, Fernandes & Neto, SA. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO**

TELEFONE 234 329 600 - TELEFAX 234 329 601 - 3830-044 ÍLHAVO

2 - Da Empreitada “Conservação, Ampliação e Outras Pequenas Construções – EB 1 da Marinha velha” – Auto de Revisão de Preços N.º 1 (Definitivo), no valor de € 7.960,96 (sete mil, novecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Teixeira, Pinto & Soares, SA. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes dois autos e proceder ao pagamento. -----

**AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS – CORREÇÃO DE VALORES
“REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ARRUAMENTOS NA
GAFANHA DA NAZARÉ” - INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 26.novembro.2019, elaborada pela Chefe da DOIA, Paula Oliveira, aqui dada por integralmente transcrita, através da qual e em síntese, se dá conta que o auto de medição n.º 2 relativa à empreitada referenciada em título, cuja aprovação ocorreu na reunião do Órgão Executivo Municipal do pretérito dia 3 de outubro, continha um erro no valor do IVA, sendo que o valor correto do sobredito auto de medição é de: 50.413,60 € (cinquenta mil, quatrocentos e treze euros e sessenta cêntimos), com iva, pelo que se sugere a devida correção. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente correção. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 16.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Dr. Manuel Pais*
Faunho, Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

Dr. Manuel Pais Faunho